



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 1 de 32

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Aviso de Contratação Direta .....	12
Extrato .....	23
Atas de Sessões .....	25
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	26
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - RREO - Anexo 12 .....	26
Outros atos .....	31
<b>Poder Legislativo</b> .....	32
<b>Atos Legislativos</b> .....	32
Outros atos de processo legislativo .....	32

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 2 de 32

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 4.662, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

#### SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

**Maria Luisa Zaroni Prata**, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1811, de 15 de dezembro de 2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suplementada na importância de R\$.144.069,93 (Cento e quarenta e quatro mil, sessenta e nove reais e noventa e três centavos), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 02 PROMOÇÃO SOCIAL**

**UNID. EXEC.: 02 GESTÃO DE POLÍTICAS ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

08.244.1106.2010 - Manutenção das atividades de Gestão de Políticas de Assistência Social

3.3.90.39.00 (060) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

**UNID. ORÇAM.: 03 GESTÃO DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**

**UNID. EXEC.: 02 POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO**

23.695.1111.1008 - Revitalização do Parque Ecológico Henrique Barbeta - Contrap.

4.4.90.51.00 (110) - Obras e Instalações.....R\$ 92.069,93

**UNID. ORÇAM.: 04 EDUCAÇÃO**

**UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL**

13.365.1117.2031 - Manutenção das atividades do setor de Pré Escola

4.4.90.52.00 (190) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

**UNID. ORÇAM.: 05 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO**

17.512.1130.2061 - Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

4.4.90.52.00 (302) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 22.000,00

**TOTAL.....R\$ 144.069,93**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- superávit financeiro verificado no exercício de

2025.....R\$ 22.000,00

**SUB TOTAL.....R\$ 22.000,00**

- anulações das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA UNID. ORÇAM.: 05 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO**

17.512.1130.1034 - Reforma de Estação Elevatória de Esgoto - Jd. Nova Ipeúna - Contrapartida

4.4.90.51.00 (293) - Obras e Instalações.....R\$ 122.069,93

**SUB TOTAL.....R\$ 122.069,93**

**TOTAL.....R\$ 144.069,93**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### Portarias

#### PORTARIA Nº. 11.645, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zaroni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Claudio Jose de Souza, matr. nº. 5161 foi admitido em 01/06/2006, como Operador de poço de abastecimento de água e enquadrado no padrão NB-02/P-01, em 2009 para NB-02/P-02 progressão funcional por triênio, em 2012 para NB-02/P-03 progressão funcional por triênio; em 2015 para NB-02/P-04 progressão funcional por triênio; em 2018 para NB-02/P-05 progressão funcional por triênio; e, em 2023 para NB-02/P-06 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 3 de 32

municipal,

### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA BASE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Claudio Jose de Souza	05/01/2008	NB-02/P-06	NB-02/P-07	1.657,80

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.646, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Dailson da Silva Guedes, matr. nº. 7581 foi admitido em 01/06/2006 como Tratorista de Patrulha Agrícola e enquadrado no padrão NB-03/P-01, em 2009 para NB-03/P-02 progressão funcional por triênio, em 01/08/2009 foi admitido em novo concurso publico como Motorista e enquadrado em NB-02/P-02, em set./2011 para NB-02/P-03 progressão funcional por cursos, em 2012 para NB-02/P-04 progressão funcional por triênio, em 2015 para NB-02/P-05 progressão funcional por triênio; em 2018 para NB-02/P-06 progressão por triênio, e, em 2023 para NB-02/P-07 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA BASE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Dailson da Silva Guedes	05/01/2008	NB-02/P-07	NB-02/P-08	1.707,53

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.647, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Eberson Ricardo de Almeida, matr. nº. 5232 foi admitido em 19/06/2006 como Jardineiro e enquadrado no padrão NB-01/P-01, em 2009 para NB-01/P-02 progressão funcional por triênio, em 2012 para NB-01/P-03 progressão funcional por triênio; em 2015 para NB-01/P-04 progressão funcional por triênio; em 2018 para NB-01/P-05 progressão por triênio; e, em 2023 para NB-01/P-06 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA BASE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Eberson Ricardo de Almeida	23/01/2008	NB-01/P-06	NB-01/P-07	1.533,46

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 4 de 32

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### **DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

#### **PORTARIA N.º 11.648, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, responsável PELO adiantamento de numerário para atender Às despesas MIÚDAS E/OU de pronto pagamento DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DESTA PREFEITURA.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos da Lei Municipal nº. 1.716, de 04 de junho de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a proceder ao adiantamento de numerário a servidor, para atender as despesas miúdas e/ou de pronto pagamento;

- Considerando que a servidora Cristiane Magalhães Mota, responsável pelo adiantamento de numerário e servidor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, estará em gozo de férias no período de 05/01/2026 a 24/01/2026;

- Considerando que Adriane Silene Reis Santana, servidora desta Prefeitura, está apta a substituí-la,

#### **RESOLVE:**

1. Designar, a partir desta data, a servidora ADRIANE SILENE REIS SANTANA, matr. n.º 1683, PIS/PASEP n.º 26733828012, CTPS n.º 013.210.74 - série 220/SP, CPF n.º \*\*\*210742\*\* e RG n.º\*\*\*.699.788-\*, responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas miúdas e/ou de pronto pagamento, da Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, em substituição a servidora Cristiane Magalhães Mota.

2. A referida servidora deverá observar a Lei Municipal nº. 1.716, de 04 de junho de 2024, em todos os seus termos.

#### **IPEÚNA, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**  
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

#### **PORTARIA N.º. 10.649, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Santos Ferreira de Oliveira, foi admitido em 01/06/2006 como Coveiro e enquadrado no padrão NB-03/P-01, em 2009 para NB-03/P-02 progressão funcional por triênio, em 2012 para NB-03/P-03 progressão funcional por triênio, em 2013 para NB-03/P-04 progressão funcional por cursos, em 2014 para NB-03/P-07 progressão funcional por conclusão do Ensino Médio; em 2015 para NB-03/P-08 progressão funcional por triênio; em 2018 para NB-03/P-09 progressão por triênio; e, em 2023 para NB-03/P-10 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

#### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA BASE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Santos Ferreira de Oliveira	05/01/2008	NB-03/P-10	NB-03/P-11	2.083,55

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 05 DE JANEIRO DE 2026.**  
**MARIA LUISA ZANONI PRATA**  
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

#### **PORTARIA N.º. 11.650, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Eliana Madasqui, matr. nº. 1299, foi admitida em 10/06/2019, como Assistente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 5 de 32

Social, data-base 13/01/2021;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** a servidora ELIANA MADASQUI, matr. nº. 1299, adicional por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, 5% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.651, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

### **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Kate Islaine de Brito Souza, matr. nº. 1292, admitida em 03/06/2019, como Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, data-base 06/01/2021;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** a servidora KATE ISLAINE DE BRITO SOUZA, matr. nº. 1292, adicional por tempo de serviço, 01 (um) quinquênios, 5% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 5 (cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.652, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

### **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Misiane Silva Ferreira, matr. nº. 1288, foi admitida em 03/06/2019 como Assistente em Administração, data-base 06/01/2021;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** a servidora MISIANE SILVA FERREIRA, matr. nº. 1288, adicional por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, 5% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 5 (cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.653, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

### **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Angela Machado Siqueira, matr. nº. 1069, foi admitida em 03/06/2014 como Professor de Educação Infantil – PEI, data-base 07/01/2016;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 6 de 32

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** a servidora ANGELA MACHADO SIQUEIRA, matr. nº. 1069, adicional por tempo de serviço, 02 (dois) quinquênios, 10% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 10 (dez) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### **PORTARIA Nº. 11.654, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

#### **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Douglas Garcia Cruz, matr. nº. 1066, foi admitido em 02/06/2014 como Professor de Educação Física - PEF, data-base 06/01/2016;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** ao servidor DOUGLAS GARCIA CRUZ, matr. nº. 1066, adicional por tempo de serviço, 02 (dois) quinquênios, 10% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 10 (dez) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### **PORTARIA Nº. 11.655, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

#### **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Luciana Frigeni Stein, matr. nº. 1068, foi admitida em 02/06/2014 como Professor de Educação Infantil - PEI, data-base 06/01/2016;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** a servidora LUCIANA FRIGENI STEIN, matr. nº. 1068, adicional por tempo de serviço, 02 (dois) quinquênios, 10% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 10 (dez) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### **PORTARIA Nº. 11.656, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

#### **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Silvia Cristina Cavini Poletti, matr. nº. 1070, foi admitida em 02/06/2014 como Professor de Educação Básica I - PEB-I, data-base 07/01/2016;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 7 de 32

Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** a servidora SILVIA CRISTINA CAVINI POLETTI, matr. nº. 1070, adicional por tempo de serviço, 02 (dois) quinquênios, 10% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 10 (dez) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### **PORTARIA Nº. 11.657, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Braz Aparecido Zamboni, matr. nº. 1651, foi admitido em 22/06/1989 como Servente de Pedreiro e em 01/08/1990 foi admitido por novo concurso público como Pedreiro e em 01/12/2005, data-base 17/01/1991;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** ao servidor BRAZ APARECIDO ZAMBONI, matr. nº. 1651, adicional por tempo de serviço, 07 (sete) quinquênios, 35% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 35 (trinta e cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### **PORTARIA Nº. 11.658, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Célia Aparecida da Silva, matr. nº 1619, foi admitida em 01/06/1989 como Servente e em 01/12/2005, foi reenquadrada como Servente de Limpeza, data-base 05/01/1991;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** a servidora CÉLIA APARECIDA DA SILVA, matr. nº 1619, adicional por tempo de serviço, 07 (sete) quinquênios, 35% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 35 (trinta e cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### **PORTARIA Nº. 11.659, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Adriana Cristina de Lima Tomazini, matr. nº. 1063, foi admitida em 01/06/2014 como Técnico de Enfermagem e enquadrada no padrão NM-02/P-01, em 2017 para NM-02/P-02 progressão por



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 8 de 32

triênio; em 2022 para NM-02/P-03 progressão por triênio; e, em 2025 para NM-02/P-04 progressão por triênio;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de Curso Superior em Gestão da Saúde Pública, pelo servidor integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Recursos Humanos;

### RESOLVE:

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, a servidora Adriana Cristina de Lima Tomazini, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE NM-02 - PADRÃO 04 - R\$.1.871,13
- PARA NM-02 - PADRÃO 05 - R\$.2.044,64

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.660, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

### **CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Elenilda Aparecida Rocha, matr. nº. 1782, foi admitida em 30/09/2025 como Auxiliar Administrativo e enquadrada no padrão NM-02/P-01;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de Curso Superior em Gestão em Recursos Humanos, pelo servidor integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Recursos Humanos;

### RESOLVE:

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, a servidora Elenilda Aparecida Rocha, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE NM-02 - PADRÃO 01 - R\$.1.712,35
- PARA NM-02 - PADRÃO 04 - R\$.1.871,13

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.661, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

### **CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Jaqueline Sigolin, matr. nº. 1639, foi admitida em 29/04/2024 como Auxiliar Administrativo e enquadrada no padrão PNS-30/P-01;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação em Educação Especial, pelo servidor integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Recursos Humanos;

### RESOLVE:

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, a servidora Jaqueline Sigolin, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE PNS-30 - PADRÃO 01 - R\$.3.651,57
- PARA PNS-30 - PADRÃO 02 - R\$.3.651,57

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.662, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

### **CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Luccas Antonio Niero Justino, matr. nº. 1784, foi admitido em 06/10/2025, como Auxiliar Administrativo e enquadrada no padrão NM-02/P-01;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão do curso Superior Bacharel em Educação Física, pelo servidor integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Recursos Humanos;

### RESOLVE:

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, ao servidor Luccas Antonio Niero Justino, do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 9 de 32

Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE NM-02 – PADRÃO 01 – R\$.1.712,35
  - PARA NM-02 – PADRÃO 02 – R\$.1.763,72
2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.663, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONCEDE PROGRESSÃO  
FUNCIONAL A OCUPANTE DE  
EMPREGO PERMANENTE DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Thamiris Adelaide Silva Petrochelli, matr. nº. 1661, foi admitida em 04/06/2024 como Professor de Educação Básica – I (PEB-I) e enquadrada no padrão PNS-30 /P-01;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de Pós Graduação em Educação Especial, pela servidora integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Recursos Humanos;

**RESOLVE:**

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, a servidora Thamiris Adelaide Silva Petrochelli, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE PNS-30 – PADRÃO 01 – R\$.3.651,57
- PARA PNS-30 – PADRÃO 02 – R\$.3.651,57

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.664, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADMITE ANTONIO PAULO DA  
SILVA para O CARGO EFETIVO  
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO  
TRABALHO, DA Administração**

**Municipal.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Antonio Paulo da Silva, classificado em 2º lugar no Concurso Público nº. 002/2025, do emprego efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, realizado por esta Prefeitura e homologado em 26/11/2025, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

**RESOLVE:**

1. Nomear, a partir desta data, ANTONIO PAULO DA SILVA, matr. n.º 1810, PIS n.º 12895240231, CTPS n.º 12668, série 240/SP, RG n.º \*\*\*722198\*\* e CPF n.º \*\*\*722198\*\*, para o emprego efetivo Técnico de Segurança do Trabalho, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. O interessado será enquadrado no nível NM-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 19 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.665, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADMITE ROSA MARIA  
CARCANHA para O CARGO  
SERVENTE GERAL, DA  
Administração Municipal.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Rosa Maria Carcanha, classificada em 7º lugar no Concurso Público nº. 002/2025, do emprego efetivo Servente Geral, realizado por esta Prefeitura e homologado em 26/11/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

**RESOLVE:**

1. Nomear, a partir desta data, ROSA MARIA CARCANHA, matr. n.º 1808, PIS n.º 16590272396, CTPS n.º 444.882.508, série 866/SP, RG n.º \*\*\*.872.108-\* e CPF n.º \*\*\*882508\*\*, para o emprego efetivo Servente Geral, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 10 de 32

de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 19 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.666, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADMITE NAIANE ALMEIDA SANTOS para O CARGO Técnico de Enfermagem, DA Administração Municipal.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Naiane Almeida Santos, classificada em 2º lugar no Concurso Público nº. 002/2025, do emprego efetivo Técnico de Enfermagem, realizado por esta Prefeitura e homologado em 26/11/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

**RESOLVE:**

1. Nomear, a partir desta data, NAIANE ALMEIDA SANTOS, matr. n.º 1812, PIS n.º 16049680648, CTPS n.º 2806284, série 0050/SP, RG n.º\*\*\*.654.480-\* e CPF n.º \*\*\*838675\*\*, para o emprego efetivo Técnico de Enfermagem, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NM-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.667, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADMITE MARIELE VITÓRIA SILVA OLIVEIRA para O CARGO EFETIVO SERVENTE GERAL, DA Administração Municipal.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Mariele Vitória Silva Oliveira, classificada em 9º lugar no Concurso Público nº. 002/2025, do emprego efetivo Servente Geral, realizado por esta Prefeitura e homologado em 26/11/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

**RESOLVE:**

1. Nomear, a partir desta data, MARIELE VITÓRIA SILVA OLIVEIRA, matr. n.º 1813, PIS n.º 16454759955, CTPS n.º 476.915.25, série 826/SP, RG n.º\*\*\*.950.456-\* e CPF n.º \*\*\*915258\*\*, para o emprego efetivo Servente Geral, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.668, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADMITE PAULO JOSE MACHADO GOES para O CARGO EFETIVO PEDREIRO, DA Administração Municipal.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Paulo José Machado Goes, classificado em 2º lugar no Concurso Público nº. 002/2025, do emprego efetivo Pedreiro, realizado por esta Prefeitura e homologado em 26/11/2025, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

**RESOLVE:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 11 de 32

1. Nomear, a partir desta data, PAULO JOSE MACHADO GOES, matr. n.º 1814, PIS nº 20686594988, CTPS nº. 079.356.89, série 946/SP, RG n.º\*\*\*.077.209-\* e CPF n.º \*\*\*356899\*\*, para o emprego efetivo Pedreiro, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. O interessado será enquadrado no nível NB-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.669, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA TATIANA GRAZIA DO CARMO PUGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Lei nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, instituiu a FUNÇÃO GRATIFICADA no elenco de vantagens dos servidores municipais;

- Considerando o acúmulo de serviços em vários segmentos da administração municipal;

- Considerando que é viável a concessão de pagamento a título de Função Gratificada a servidores ocupantes de empregos permanentes, evitando a contratação de novos estranhos à administração, valorando inclusive os admitidos em concurso público.

**RESOLVE:**

1. Designar a servidora Tatiana Grazia do Carmo Puga, matr. nº. 1039, PIS/PASEP nº. 190.43206.05.1, CTPS nº. 00001340 - série 00385, CPF nº. \*\*\*169748\*\* e RG nº. 49.630.891-9, ocupante do emprego público Assistente em Administração, para exercício da função de Chefe de Seção de Arrecadação e Dívida Ativa, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-00, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com

o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Tornar sem efeito a Portaria n.º 9.536, de 04 de janeiro de 2021, a partir de 02 de janeiro de 2026.

4. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário

5. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.670, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Marco Paulo Marques, matr. nº. 5221 foi admitido em 14/06/2006 como Servente Geral e enquadrado no padrão NB-01/P-01, em 2009 para NB-01/P-02 progressão funcional por triênio, em 2012 para NB-01/P-03 progressão funcional por triênio; em 2015 para NB-01/P-04 progressão funcional por triênio; em 2018 para NB-01/P-05 progressão por triênio; e, em 2023 para NB-01/P-06 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA BASE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Marco Paulo Marques	18/01/2008	NB-01/P-06	NB-01/P-07	1.533,46

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 12 de 32

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.671, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

**INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE REPARAÇÃO DE SINISTROS, NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Maria Luísa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o artigo 37, §6º, da Constituição Federal, artigo 27, da Lei Municipal nº 1.569/2022 e artigos 3º e 4º, da Lei Complementar nº 014/2020;

- Considerando os indícios de danos provocados a terceiros, decorrentes de acidente de trânsito, envolvendo veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Ipeúna, conduzido por servidor público municipal,

**RESOLVE:**

1. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos relatados no requerimento de ressarcimento de danos protocolado sob o nº 1.824/2024.

2. Designar, nos termos do artigo 29, da Lei Complementar nº 014/2020, Luiz Carlos Miguel Lima, matrícula nº 1323, Procurador; Deziere Gomes Ferreira, matrícula nº 1281, Cuidadora Social; e André Correa Motta, matrícula nº 1793, Assistente Jurídico, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante, com sede em Ipeúna/SP, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o pedido de ressarcimento de danos a terceiros, decorrente de acidente de trânsito supostamente causado por agente público municipal.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 29 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**  
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES DA SILVA  
Secretária

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Contratação Direta**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 027/2026**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luísa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Aquisição de madeira e pregos, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Tábua de madeira de pinus medindo 3,00mts (comprimento) x 30,00cm (largura) x 2,50cm (espessura)	UND	72		
2	Vigota de madeira de garapeira medindo 3,00mts (comprimento) x 6,00cm (largura) x 12,00cm (espessura)	UND	32		
3	Prego fabricado em aço baixo carbono treifilado, com acabamento polido, ponta tipo "diamante", cabeça chanfrada e corpo liso ou conforme especificado, destinados a fixações em madeira, alvenaria (com buchas) e montagens diversas em obras de construção civil e marcenaria. Devem possuir alta resistência à tração, dimensões uniformes e acabamento isento de oxidação, rebarbas ou deformações. Especificações técnicas: material: aço carbono SAE 1010 ou 1020 treifilado e encruado; acabamento: polido, brilhante, isento de ferrugem e óleo; formato: corpo cilíndrico liso (para pregos de marcenaria) ou levemente estriado (para pregos estruturais), ponta tipo diamante e cabeça plana, dureza (ROCKWELL): 45 a 55 HRC; resistência à tração mínima: 600 mpa; tolerância dimensional: + ou - 0,5 mm no diâmetro e + ou - 1,0 mm no comprimento. Descrição: prego em aço polido, com cabeça; dimensões nominais (mm): 18 x 24; tipo de corpo: liso. Uso indicado: uso geral em madeira e construção.	QUILO	05		
4	Prego 15X15mm, fabricado em aço baixo carbono treifilado, com acabamento polido, ponta tipo diamante, cabeça chanfrada e corpo liso destinado a fixações em madeira, alvenaria com buchas e montagens diversas em obras de construção civil e marcenaria.	QUILO	01		

**MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA:**

Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro>

ou [https://drive.google.com/file/d/1\\_kRj1rIKwmA1v8zZOcNjF2LvcLweTnQe/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1_kRj1rIKwmA1v8zZOcNjF2LvcLweTnQe/view?usp=sharing)

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:** O prazo de publicação de 03



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 13 de 32

(três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 30/01/2026 às 23:59h do dia 04/02/2026

**2.3. DO FORNECIMENTO:** O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Almoxarifado Central – Rua 1, nº 275. Centro – CEP: 13.537-035, Ipeúna/SP, no seguinte horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:** Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:** Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO:** Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:** Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com), durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9. DA DIVULGAÇÃO:** Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA  
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

**AVISO DE DISPENSA Nº 035/2026**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Aquisição de bombas dosadoras eletromagnéticas, novas, sem uso, destinadas à dosagem precisa e controlada de produtos químicos, a serem utilizadas em sistemas de tratamento de água, efluentes, processos industriais ou outros sistemas que demandem dosagem contínua e segura, a pedido da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-----------	--------	----------------	-----------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 14 de 32

1	Bomba dosadora eletromagnética, destinada ao processo de dosagem controlada de produtos químicos líquidos utilizados no tratamento de água potável e efluentes. O equipamento deverá possuir capacidade de vazão ajustável, podendo atingir até 0,0 - 1,5 L/h, e operar com pressão máxima entre 0 - 12 bar, com cabeçote em materiais resistentes como PVDF ou PVC e vedações em PTFE, FPM (Viton) ou EPDM, de modo a garantir compatibilidade com diferentes produtos químicos. A bomba deverá dispor de controle eletrônico de frequência e amplitude e com voltagem de 200 V.	UNID.	10		
---	---	-------	----	--	--

**MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA:** Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou [https://drive.google.com/file/d/1UqGAXNnPO\\_RxecOdOajLQvedKsuGfm3v/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1UqGAXNnPO_RxecOdOajLQvedKsuGfm3v/view?usp=sharing)

### 1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

### 2. DOS PRAZOS

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:** O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 30/01/2026 às 23:59h do dia 04/02/2026

**2.3. DO FORNECIMENTO:** O prazo de entrega é de 07 (sete) dias úteis, após o recebimento do empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:** Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:** Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se

dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO:** Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:** Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com), durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9. DA DIVULGAÇÃO:** Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA  
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026

**AVISO DE DISPENSA Nº 036/2026**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 15 de 32

75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a organização e execução do evento “Matinê de Carnaval 2026”, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipeúna, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, compreendendo a prestação de serviços de planejamento, produção, coordenação, estrutura e demais serviços necessários à realização do evento, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DECORAÇÃO, COMPREENDENDO FITILHOS, SERPENTINAS, GUARDA-CHUVAS E CORTINAS: - É de responsabilidade da empresa a execução integral do serviço, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários; - A decoração deverá ser feita em todo o espaço público da praça central “Vicente Barbosa” e no Espaço de Lazer “Clotilde Custódio”, a ser realizado com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência à data do evento.	SERVIÇO	1		
2	OFICINA CRIATIVA DE TIARAS E INSTRUMENTOS RECICLÁVEIS - É de responsabilidade da empresa a execução integral do serviço, incluindo o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários; - Os profissionais deverão estar devidamente caracterizados com roupas que remetam ao Carnaval, garantindo ambientação lúdica e atrativa para o público-alvo; - No mínimo 2 professores em cada.	SERVIÇO	1		
3	ESTAÇÃO DE GLITTER, CABELO FASHION E PINTURA FACIAL - É de responsabilidade da empresa a execução integral do serviço, incluindo o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários; - Os profissionais deverão estar devidamente caracterizados com roupas que remetam ao Carnaval, garantindo ambientação lúdica e atrativa para o público-alvo; - No mínimo 2 professores em cada.	SERVIÇO	1		

4	MÁQUINA DE ESPUMA - É de responsabilidade da empresa a execução integral do serviço, incluindo o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários; - A máquina deverá funcionar por no mínimo 1h30.	SERVIÇO	1		
5	PERSONAGENS CARNAVALESÇOS PARA INTERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONFETES, SERPENTINAS E PÓ COLORIDO - Os personagens deverão estar todos fantasiados de carnaval; - No mínimo 2 profissionais para a distribuição; - A distribuição deverá ser feita por um período mínimo de 2 horas.	SERVIÇO	1		
6	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E EQUIPES	SERVIÇO	1		
VALOR GLOBAL R\$					

**MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA:** Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> O U [https://drive.google.com/file/d/1IGZZGGETU\\_7nDB7z9uF6JF7LK33E2k4r/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1IGZZGGETU_7nDB7z9uF6JF7LK33E2k4r/view?usp=sharing)

### 1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

### 2. DOS PRAZOS

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:** O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 30/01/2026 às 23:59h do dia 04/02/2026

**2.3. DO FORNECIMENTO:** A entrega da decoração será feita com 02 (dois) dias úteis antes do evento e a parte da Matinê de carnaval será feita no dia 15/02/2026, das 14:00 às 18:00 hrs.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça central “Vicente Barbosa” – Centro – Ipeúna/SP.

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:** Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 16 de 32

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:** Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO:** Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:** Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com), durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9. DA DIVULGAÇÃO:** Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

**AVISO DE DISPENSA Nº 037/2026**

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura.

MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT.	UNIT	TOTAL
1	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	06	UND		
2	VÁLVULA DE PRESSÃO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	06	UND		
3	JOGO DE REPARO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	01	UND		
4	ANEL DO MANCAL DA BOMBA INJETORA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	01	UND		
5	RETENTOR DO EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	01	UND		
6	ANEL DO MANCAL DA BOMBA INJETORA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	01	UND		
7	JUNTA DA TAMPA LATERAL 6 CILINDROS DA BOMBA INJETORA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	01	UND		
8	JUNTA DE VEDAÇÃO DA BOMBA INJETORA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	01	JOGO		
9	ANEL DE VEDAÇÃO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	01	UND		
10	BALANCIM, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	01	UND		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 17 de 32

11	BUCHA DO MANCAL, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	01	UND		
12	RETENTOR, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	02	UND		
13	BUCHA ROSCADA DA BOMBA INJETORA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	01	UND		
14	MEMBRANA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	01	UND		
15	BOMBA DE COMBUSTÍVEL ELÉTRICA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	01	UND		
16	PINO DE TRAVAMENTO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	01	UND		
17	BICO INJETOR CUMMINS BTA 5.9L, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	06	UND		
18	DISCO INTERMEDIÁRIO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	06	UND		
19	JOGO DE ARRUOLA DE BOMBA E BICO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	01	JOGO		
20	VÁLVULA DE RETORNO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	01	UND		
21	PINO DE PRESSÃO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	06	UND		
22	CONJUNTO CENTRAL, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	01	CONJ		
23	PORTA DO INJETOR, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	01	UND		
24	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO TÉCNICO	240	SERV		
25	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REGULAGEM DE BOMBA INJETORA DO VEÍCULO	01	SERV		
26	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA QUÍMICA DO VEÍCULO	01	SERV		
27	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BICO INJETOR DO VEÍCULO	06	SERV		

28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA BOMBA INJETORA DO VEÍCULO	01	SERV		
29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TURBO DO VEÍCULO	01	SERV		
30	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO.	01	SERV		

**MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA:** Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> O U <https://drive.google.com/file/d/1a7YVO4CXdPIT84UnHuC2pgRAKkGKQ4Sc/view?usp=sharing>

### 1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso I, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

### 2. DOS PRAZOS

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:** O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 30/01/2026 às 23:59h do dia 04/02/2026

**2.3. DO FORNECIMENTO:** O prazo de execução iniciará 05 (cinco) dias após o empenho e assinatura do contrato.

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma: R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537- 035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:** Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:** Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 18 de 32

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO:** Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:** Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com), durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9. DA DIVULGAÇÃO:** Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA  
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

**AVISO DE DISPENSA Nº 038/2026**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante,

a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção de equipamento com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente.

ROÇADEIRA DE GRAMA					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	VIBREQUIM POWERMORE, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO	UNID	01		
2	BIELA POWERMORE, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO	UNID	01		
3	JUNTA DO CARTER, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO	UNID	01		
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO NO CORTADOR DE GRAMA	SERV	01		

**MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA:** Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou <https://drive.google.com/file/d/1LVYDNGAA9FH5keFDInEomCygOxEYAW96/view?usp=sharing>

### 1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso I, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

### 2. DOS PRAZOS

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:** O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 30/01/2026 às 23:59h do dia 04/02/2026

**2.3. DO FORNECIMENTO:** O prazo de execução dos serviços é de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento do empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 19 de 32

feira).

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:** Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:** Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO:** Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:** Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com), durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente,

obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9. DA DIVULGAÇÃO:** Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA  
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026

**AVISO DE DISPENSA Nº 039/2026**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, compreendendo a confecção de convites impressos para eventos, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONVITES IMPRESSOS, COLORIDOS NUMERADOS - PAPEL 180G - TAMANHO 10CM X 7CM. - A EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR A ARTE PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA PREVIAMENTE.	SERVIÇO	800		

**MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA:**

Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou <https://drive.google.com/file/d/1u0ybS64KqOx4qTXMfWB-oojeNV2RTzRz/view?usp=sharing>

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:** O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 30/01/2026 às 23:59h do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 20 de 32

dia 04/02/2026

**2.3. DO FORNECIMENTO:** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Ipeúna - Rua 01, nº 275 - Centro - Ipeúna/SP.

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:** Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:** Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO:** Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:** Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com), durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9. DA DIVULGAÇÃO:** Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA  
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026

**AVISO DE DISPENSA Nº 040/2026**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura.

TRATOR VALMET 785 SIMPLES 32 4X2					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PARAFUSO ALEN, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA	PÇ	04		
2	PINO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA	PÇ	01		
3	ROLAMENTO DE AGULHA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA	PÇ	03		
4	CUPILHA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA	PÇ	01		
5	ANEL DE VEDAÇÃO ELÁSTICO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA	PÇ	02		
6	CONJUNTO DE PARAFUSO LUVA DA EMBREAGEM, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA	CONJ	02		
7	CHAPA DE TRAVA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA	PÇ	01		
8	RETENTOR, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA	PÇ	04		
9	MOLA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA	PÇ	02		
10	MOLA DA EMBREAGEM, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA	PÇ	02		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 21 de 32

11	VEDAÇÃO O'RING, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA	PÇ	01		
12	CONJUNTO DE PARAFUSO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA	CONJ	06		
13	JUNTA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA	PÇ	01		
14	PARAFUSO TRAVA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA	PÇ	01		
15	PINO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA	PÇ	02		
16	PLATÔ DA EMBREAGEM, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA	PÇ	01		
17	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DO TRATOR PARA DETECÇÃO DO PROBLEMA DO VEÍCULO/MÁQUINA	SERV	01		
18	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO TÉCNICO MECÂNICO	SERV	03		
19	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA ABERTURA DO TRATOR E ESGOTAMENTO DE ÓLEO HIDRÁULICO	SERV	01		
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM DO PLATÔ, VOLANTE DA EMBREAGEM E CAIXA SECA DO MOTOR DO VEÍCULO/MÁQUINA	SERV	01		
21	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA DE TAMPA DA EMBREAGEM, REMOÇÃO DO CARRINHO E EIXO PILOTO DO VEÍCULO/MÁQUINA	SERV	01		
22	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA TROCA DO RETENTOR DO EIXO PRINCIPAL DO CÂMBIO DO VEÍCULO/MÁQUINA	SERV	01		
23	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA TROCA DO ROLAMENTO AGULHA DO EIXO PILOTO E DOIS ROLAMENTOS DO PEDAL DA EMBREAGEM DO VEÍCULO/MÁQUINA	SERV	01		
24	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA ENCHIMENTO DO VARÃO E PEDAL DA EMBREAGEM DO VEÍCULO/MÁQUINA	SERV	01		
25	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DO CARRINHO DA EMBREAGEM DO VEÍCULO/MÁQUINA	SERV	01		
26	SERVIÇO DE SOLDA NO SUPORTE DO RETENTOR DO EIXO PRINCIPAL DO VEÍCULO/MÁQUINA	SERV	01		

**MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA:** Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou [https://drive.google.com/file/d/1yx5jhF0hrzjCPe1lryfG6c\\_G92L9cBpz/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1yx5jhF0hrzjCPe1lryfG6c_G92L9cBpz/view?usp=sharing)

### 1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso I, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

### 2. DOS PRAZOS

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:** O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 30/01/2026 às 23:59h do dia 04/02/2026

**2.3. DO FORNECIMENTO:** O prazo de execução iniciará 24 (vinte e quatro) horas após o empenho.

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma: R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537- 035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:** Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:** Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO:** Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

### 7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 22 de 32

**IMPUGNAÇÃO:** Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com), durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9. DA DIVULGAÇÃO:** Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA  
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

**AVISO DE DISPENSA Nº 041/2026**

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivos veiculares, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura.

RENAULT/M NIKS AMBULANCIA - DIESEL - 2014/2015 - 2299CC - CHASSI 93YMAF4LEFJ484253 - FUZ0478					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT.	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, INCLUSO MONTAGEM E APLICAÇÃO DE ADESIVOS VEICULARES EM IMPRESSÃO LAMINADO E VINIL REFLETIVO	SERVIÇO	01		

**MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA:** Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou

[https://drive.google.com/file/d/1a5mkjRs\\_aCX7pvfODvogHmSnjRbW1DOn/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1a5mkjRs_aCX7pvfODvogHmSnjRbW1DOn/view?usp=sharing)

#### 1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. DOS PRAZOS

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:** O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 30/01/2026 às 23:59h do dia 04/02/2026

**2.3. DO FORNECIMENTO:** O prazo de execução iniciará 24 (vinte e quatro) horas após o empenho.

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma: R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537- 035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:** Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:** Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 23 de 32

revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO:** Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:** Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com), durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9. DA DIVULGAÇÃO:** Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA  
PREFEITA MUNICIPAL

### Extrato

#### **EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REACTUAÇÕES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, APOSTILAMENTOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DA LÍNGUA INGLESA DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E PRÉ II) E AO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPEÚNA.**

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025  
PROCESSO Nº 001095/2025.

PRAZO: 22 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 21 DE JANEIRO DE 2027 (12 MESES).

ASSINATURA: 22/01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2026

CONTRATADA: MAKER EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 207.890,00 (DUZENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

#### **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**OBJETO: REVISÃO DO PREÇO DE COMBUSTÍVEL.**

PROCESSO Nº: 000511/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 087/2025

TERMO DE REEQUILÍBRIO: Nº 001/2026.

CONTRATADA: NALETO & CIA LTDA

VALOR REACTUADO: **ITEM 03** - ETANOL COMUM (LITRO) 4,14 / ETANOL COMUM (LITRO) 4,14.

**ITEM 04** - GASOLINA COMUM (LITRO) 6,02 / ETANOL COMUM (LITRO) 6,17.

ASSINATURA: 15/01/2026.

#### **ERRATA**

#### **CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

#### **ADITIVOS**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO JARDIM NOVA IPEÚNA, A SER REALIZADA NA AVENIDA ANGELO ORTOLAN S/Nº, BAIRRO JARDIM NOVA IPEÚNA, NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.**

CONTRATO: 074/2022.

PROCESSO Nº 001841/2022.

PRAZO: **17 DE ABRIL DE 2025 E TÉRMINO EM 14 DE AGOSTO DE 2025 - 120 (CENTO E VINTE) DIAS**

CONTRATADA: **EMAI ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME.**

TERMO ADITIVO Nº: **022-B/2025**

ASSINATURA: 16/04/2025.

**OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO JARDIM NOVA IPEÚNA, A SER REALIZADA NA AVENIDA ANGELO ORTOLAN S/Nº, BAIRRO JARDIM NOVA IPEÚNA, NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.**

CONTRATO: 074/2022.

PROCESSO Nº 001841/2022.

PRAZO: **15 DE AGOSTO DE 2025 E TÉRMINO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - 120 (CENTO E VINTE)**

CONTRATADA: **EMAI ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME.**

TERMO ADITIVO Nº: **063-B/2025**

ASSINATURA: 14/08/2025.

**OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO JARDIM NOVA IPEÚNA, A SER REALIZADA NA AVENIDA ANGELO ORTOLAN S/Nº, BAIRRO JARDIM NOVA IPEÚNA, NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.**

CONTRATO: 074/2022.

PROCESSO Nº 001841/2022.

PRAZO: **13 DE DEZEMBRO DE 2025 E TÉRMINO EM 11 DE ABRIL DE 2026 - 120 (CENTO E VINTE)**

CONTRATADA: **EMAI ENGENHARIA SERVIÇOS E**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 24 de 32

### COMÉRCIO LTDA - ME.

TERMO ADITIVO Nº: **106-B/2025**

ASSINATURA: 12/12/2025.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 725/2025

**PROCESSO: 2025/001202**

**ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de embobinamento e reparo na bomba submersa no setor de saneamento.**

A pedido da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 02 propostas iniciais das empresas ELETROTÉCNICA CRESPILO LTDA (04.779.589/0001-29) e JOSÉ CARLOS DONIZETI FRANCOIA ME (72.971.013/0001-19) e foi complementado com uma pesquisa de preço. Sendo as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ELETROTÉCNICA CRESPILO LTDA	JOSÉ CARLOS DONIZETI FRANCOIA ME	PESQUISA DE PREÇO
1	SERVIÇO DE EMOBINAMENTO DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA THEBE, MODELO TSB 250 3CV 2 POLOS, COM TROCA DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, ÓLEO, SERVIÇO DE TORNO, TROCA DE CABOS E PROTETOR DE ALIMENTAÇÃO, ALÇA DE FIXAÇÃO, ANEIS DE VEDAÇÃO E RETENTORES	1	R\$ 1.700,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.358,80
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA NA BOBA DE RECALQUE DE ESGOTO THEBE, MODELO R16R 4CV 2 POLOS 220 VOLTS TRIFÁSICA, COM REPARO NA BOMBA, TROCA DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO E SERVIÇO DE TORNO;	1	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	
3	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL EM BOMBA SUBMERSA THEBE, MODELO TSOB 300 1CV 2 POLOS 220 VOLTS TRIFÁSICA, COM REPARO NA BOMBA SUBMERSA DE ESGOTO, TROCA DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, ÓLEO E ANEIS DE VEDAÇÃO;	1	R\$ 500,00	R\$ 800,00	
4	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR ELÉTRICO DE 30CV 2 POLOS EM BOMBA DE RECALQUE.	1	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	
TOTAL			R\$ 3.900,00	R\$ 5.500,00	

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 29 de dezembro de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa ELETROTÉCNICA CRESPILO LTDA (04.779.589/0001-29) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 3.900,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 726/2025

**PROCESSO: 2025/001206**

**ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Aquisição de 8 (oito) armações de óculos de grau com lentes, destinado a Secretaria de Promoção Social.**

A pedido da Secretaria Municipal de Promoção Social, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras

(cotação), 3 propostas iniciais das empresas JC MORENO ME (46.637.226/0001-07), CSS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (42.419.905/0001-40) e JAH OTICAS LTDA (52.129.933/0001-87). Sendo as seguintes:

EMPRESA	QUANTIDADE	JC MORENO ME	CSS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	JAH OTICAS LTDA
Armação de metal/nylon e lentes em resina oftálmica Longe OD: Esférico +1,75 e DNP a medir OE: Esférico +1,50 e DNP a medir Perto OD: Esférico Adição +2,25 e DNP a medir OE: Esférico Adição +2,25 e DNP a medir OBSERVAÇÕES: ÓCULOS LONGE E SEPARADOS	2	R\$ 340,00	R\$ 560,00	R\$ 920,00
Armação de metal/nylon e lentes em resina oftálmica Longe OD: Esférico -1,75; Cilíndrico -0,50; Eixo 105 e DNP a medir OE: Esférico -1,50; Cilíndrico -0,25; Eixo 65 e DNP a medir	1	R\$ 170,00	R\$ 180,00	R\$ 440,00
Armação de metal/nylon e lentes em resina oftálmica Longe OD: Esférico +0,50; Cilíndrico -0,75; Eixo 70 e DNP a medir OE: Esférico +0,50; Cilíndrico -1,00; Eixo 95 e DNP a medir Perto OD: Esférico ad+3,00 e DNP a medir OE: Esférico ad+3,00 e DNP a medir	1	R\$ 275,00	R\$ 280,00	R\$ 840,00
Armação de metal/nylon e lentes em resina oftálmica Longe OD: Esférico +2,50; Cilíndrico -1,25; Eixo 85 e DNP a medir OE: Esférico +2,00; Cilíndrico -0,75; Eixo 95 e DNP a medir Perto OD: Esférico ad +2,75 e DNP a medir OE: Esférico ad +2,75 e DNP a medir	1	R\$ 275,00	R\$ 280,00	R\$ 980,00
Armação de metal/nylon e lentes em resina oftálmica Longe OD: Esférico +1,75 e DNP a medir OE: Esférico +2,00; Cilíndrico -0,50; Eixo 20 e DNP a medir	1	R\$ 170,00	R\$ 180,00	R\$ 440,00
Armação de metal/nylon e lentes em resina oftálmica Longe OD: Esférico +0,25; Cilíndrico -1,25; Eixo 10 e DNP a medir OE: Esférico PLANO; Cilíndrico -1,00; Eixo 180 e DNP a medir	1	R\$ 170,00	R\$ 180,00	R\$ 455,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 25 de 32

7	Armação de metal/nylon e lentes em resina oftálmica Longe OD: +1,00; -0,75 e 75 OE: +0,50; -0,50 e 120 Perto ADICÃO: +2,50 OBSERVAÇÃO: MEDIR D.N.P. COM PUPILOMETRO	1	R\$ 275,00	R\$ 300,00	R\$ 880,00
8	Armação de metal/nylon e lentes em resina oftálmica Longe OD: Esférico +1,50; Cilíndrico -0,50; Eixo 90 e DNP a medir OE: Esférico +2,00; Cilíndrico -0,50; Eixo 90 e DNP a medir Perto OD: Esférico AD+2,50 e DNP a medir OE: Esférico AD+2,50 e DNP a medir	1	R\$ 275,00	R\$ 280,00	R\$ 1.035,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 1.950,00	R\$ 2.240,00	R\$ 5.990,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 29 de dezembro de 2025, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguinte.

	EMPRESA	QUANTIDADE	ÓTICAS SANTA TERESA LTDA
1	Armação de metal/nylon e lentes em resina oftálmica Longe OD: Esférico +1,75 e DNP a medir OE: Esférico +1,50 e DNP a medir Perto OD: Esférico Adição +2,25 e DNP a medir OE: Esférico Adição +2,25 e DNP a medir OBSERVAÇÕES: ÓCULOS LONGE E SEPARADOS	2	R\$ 160,00
2	Armação de metal/nylon e lentes em resina oftálmica Longe OD: Esférico -1,75; Cilíndrico -0,50; Eixo 105 e DNP a medir OE: Esférico -1,50; Cilíndrico -0,25; Eixo 65 e DNP a medir	1	R\$ 80,00
3	Armação de metal/nylon e lentes em resina oftálmica Longe OD: Esférico +0,50; Cilíndrico -0,75; Eixo 70 e DNP a medir OE: Esférico +0,50; Cilíndrico -1,00; Eixo 95 e DNP a medir Perto OD: Esférico ad+3,00 e DNP a medir OE: Esférico ad+3,00 e DNP a medir	1	R\$ 120,00
4	Armação de metal/nylon e lentes em resina oftálmica Longe OD: Esférico +2,50; Cilíndrico -1,25; Eixo 85 e DNP a medir OE: Esférico +2,00; Cilíndrico -0,75; Eixo 95 e DNP a medir Perto OD: Esférico ad +2,75 e DNP a medir OE: Esférico ad +2,75 e DNP a medir	1	R\$ 120,00

5	Armação de metal/nylon e lentes em resina oftálmica Longe OD: Esférico +1,75 e DNP a medir OE: Esférico +2,00; Cilíndrico -0,50; Eixo 20 e DNP a medir	1	R\$ 80,00
6	Armação de metal/nylon e lentes em resina oftálmica Longe OD: Esférico +0,25; Cilíndrico -1,25; Eixo 10 e DNP a medir OE: Esférico PLANO; Cilíndrico -1,00; Eixo 180 e DNP a medir	1	R\$ 80,00
7	Armação de metal/nylon e lentes em resina oftálmica Longe OD: +1,00; -0,75 e 75 OE: +0,50; -0,50 e 120 Perto ADICÃO: +2,50 OBSERVAÇÃO: MEDIR D.N.P. COM PUPILOMETRO	1	R\$ 120,00
8	Armação de metal/nylon e lentes em resina oftálmica Longe OD: Esférico +1,50; Cilíndrico -0,50; Eixo 90 e DNP a medir OE: Esférico +2,00; Cilíndrico -0,50; Eixo 90 e DNP a medir Perto OD: Esférico AD+2,50 e DNP a medir OE: Esférico AD+2,50 e DNP a medir	1	R\$ 120,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 880,00

A empresa OTICAS SANTA TERESA LTDA (48.065.444/0001-31) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 880,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

Ipeúna, 27 de janeiro de 2026

### Atas de Sessões

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 - Resultado de Sessão de Abertura - FRACASSADA

A Comissão de Contratação do Município de Ipeúna/SP comunica que, ao reunir-se para análise dos documentos e propostas da Concorrência Eletrônica Nº 008/2025 que objetiva a Concessão onerosa de uso de unidade comercial do quiosque edificado na Praça Vicente Barbosa, denominado "Quiosque dos Jatobás" no Município de Ipeúna, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, cujo prazo determinado será de 05 (cinco) anos prorrogável por igual período, pelo tipo "maior oferta", a mesma foi deliberada FRACASSADA, uma vez que os interessados foram inabilitados por não cumprimento às exigências do edital. À consideração da senhora Prefeita Municipal. Ipeúna, 28/01/2025. Cristiane Magalhães Mota - Agente de Contratação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 26 de 32

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - RREO - Anexo 12

Município: Ipeúna - SP - 352110

- 6º Bimestre/2025 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>10.233.000,00</b>	<b>10.233.000,00</b>	<b>9.629.255,06</b>	<b>94,10</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.606.000,00	5.606.000,00	5.190.661,18	92,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.421.000,00	1.421.000,00	1.171.115,44	82,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.277.000,00	2.277.000,00	1.773.010,92	77,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	929.000,00	929.000,00	1.494.467,52	160,87
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>33.565.000,00</b>	<b>33.565.000,00</b>	<b>35.363.140,62</b>	<b>105,36</b>
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	17.307.624,63	108,17
Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	64.455,21	117,19
Cota-Parte do IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	2.215.146,65	96,31
Cota-Parte do ICMS	15.100.000,00	15.100.000,00	15.662.887,82	103,73
Cota-Parte do IPI - Exportação	110.000,00	110.000,00	113.026,31	102,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>43.798.000,00</b>	<b>43.798.000,00</b>	<b>44.992.395,68</b>	<b>102,73</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>15.478.000,00</b>	<b>15.478.000,00</b>	<b>15.451.743,75</b>	<b>99,83</b>	<b>14.925.472,48</b>	<b>96,43</b>	<b>14.770.382,05</b>	<b>95,43</b>	<b>526.271,27</b>
Despesas Correntes	15.386.000,00	15.386.000,00	15.402.271,03	100,11	14.875.999,76	96,69	14.720.909,33	95,68	526.271,27
Despesas de Capital	92.000,00	92.000,00	49.472,72	53,77	49.472,72	53,77	49.472,72	53,77	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>76.000,00</b>	<b>79.000,00</b>	<b>69.080,14</b>	<b>87,44</b>	<b>69.080,14</b>	<b>87,44</b>	<b>69.080,14</b>	<b>87,44</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	76.000,00	79.000,00	69.080,14	87,44	69.080,14	87,44	69.080,14	87,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>15.554.000,00</b>	<b>15.557.000,00</b>	<b>15.520.823,89</b>	<b>99,77</b>	<b>14.994.552,62</b>	<b>96,38</b>	<b>14.839.462,19</b>	<b>95,39</b>	<b>526.271,27</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 27 de 32

	EMPENHADAS (d)	(e)	
Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI)	15.520.823,89	14.994.552,62	14.839.462,19
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.520.823,89	14.994.552,62	14.839.462,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.748.859,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'	8.771.964,54	8.245.693,27	8.090.602,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,49	33,32	32,98

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 28 de 32

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	6.148.859,35	15.520.823,89	8.771.964,54	681.361,70	0,00	0,00	0,00	681.361,70	0,00	8.771.964,54
Empenhos de 2024	6.164.680,01	14.561.058,36	8.496.378,35	417.985,71	0,00	0,00	417.985,71	0,00	0,00	8.496.378,35
Empenhos de 2023	5.563.561,22	14.496.195,88	8.932.634,66	545.945,58	0,00	0,00	545.755,88	0,00	189,70	8.932.444,96
Empenhos de 2022	5.221.462,94	11.854.804,38	6.633.341,44	287.541,10	0,00	0,00	285.746,70	0,00	1.794,40	6.631.547,04
Empenhos de 2021	4.513.701,09	9.709.738,61	5.096.037,52	123.901,17	0,00	0,00	123.850,17	0,00	51,00	5.095.986,52
Empenhos de 2020	3.539.435,47	7.516.149,13	3.976.713,66	248.216,38	0,00	0,00	246.717,87	0,00	1.498,51	3.975.215,15
Empenhos de 2019	3.521.508,75	8.290.299,33	4.668.790,58	114.186,41	0,00	0,00	114.186,41	0,00	0,00	4.668.790,58
Empenhos de 2018	3.380.976,56	7.220.390,80	3.839.414,24	41.409,02	33.803,23	0,00	41.409,02	0,00	0,00	3.873.217,47
Empenhos de 2017	3.079.110,37	7.007.873,88	3.928.763,51	678,50	0,00	0,00	105,50	0,00	573,00	3.928.190,51
Empenhos de 2016	3.056.368,14	6.679.179,21	3.622.811,07	13.254,35	0,00	0,00	13.254,35	0,00	0,00	3.622.811,07
Empenhos de 2015	2.338.566,20	6.785.405,48	3.946.839,28	26.266,88	0,00	0,00	26.266,88	0,00	0,00	3.946.839,28
Empenhos de 2014	2.305.574,15	6.703.624,53	3.898.050,38	6.681,51	0,00	0,00	6.681,51	0,00	0,00	3.898.050,38
Empenhos de 2013	2.331.828,81	6.221.087,30	3.389.258,49	550,29	0,00	0,00	550,29	0,00	0,00	3.389.258,49

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'r') 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 29 de 32

MINIMO	(a)	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	2.166.000,00	2.166.000,00	5.784.726,58	267,07
Provenientes da União	2.096.000,00	2.096.000,00	5.246.833,80	250,33
Provenientes dos Estados	70.000,00	70.000,00	537.892,78	768,42
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b>	<b>2.166.000,00</b>	<b>2.166.000,00</b>	<b>5.784.726,58</b>	<b>267,07</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)</b>	<b>1.609.000,00</b>	<b>5.688.022,64</b>	<b>3.957.957,18</b>	<b>69,58</b>	<b>3.908.131,01</b>	<b>68,71</b>	<b>3.892.161,29</b>	<b>68,43</b>	<b>49.826,17</b>
Despesas Correntes	1.609.000,00	2.589.246,72	2.858.619,61	110,40	2.808.793,44	108,48	2.792.823,72	107,86	49.826,17
Despesas de Capital	0,00	3.098.775,92	1.099.337,57	35,48	1.099.337,57	35,48	1.099.337,57	35,48	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)</b>	<b>463.000,00</b>	<b>463.000,00</b>	<b>348.824,05</b>	<b>75,34</b>	<b>343.450,05</b>	<b>74,18</b>	<b>338.606,93</b>	<b>73,13</b>	<b>5.374,00</b>
Despesas Correntes	463.000,00	463.000,00	348.824,05	75,34	343.450,05	74,18	338.606,93	73,13	5.374,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>39.914,50</b>	<b>99,79</b>	<b>35.914,50</b>	<b>89,79</b>	<b>35.914,50</b>	<b>89,79</b>	<b>4.000,00</b>
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	39.914,50	99,79	35.914,50	89,79	35.914,50	89,79	4.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)</b>	<b>54.000,00</b>	<b>126.413,57</b>	<b>79.049,68</b>	<b>62,53</b>	<b>79.049,68</b>	<b>62,53</b>	<b>78.088,47</b>	<b>61,77</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	48.000,00	120.413,57	79.049,68	65,65	79.049,68	65,65	78.088,47	64,85	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>2.166.000,00</b>	<b>6.317.436,21</b>	<b>4.425.745,41</b>	<b>70,06</b>	<b>4.366.545,24</b>	<b>69,12</b>	<b>4.344.771,19</b>	<b>68,77</b>	<b>59.200,17</b>
<b>(XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b>									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 30 de 32

PROPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	17.087.000,00	21.166.022,64	19.409.700,93	91,70	18.833.603,49	88,98	18.662.543,34	88,17	576.097,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	463.000,00	463.000,00	348.824,05	75,34	343.450,05	74,18	338.606,93	73,13	5.374,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	40.000,00	40.000,00	39.914,50	99,79	35.914,50	89,79	35.914,50	89,79	4.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	130.000,00	205.413,57	148.129,82	72,11	148.129,82	72,11	147.168,61	71,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	17.720.000,00	21.874.436,21	19.946.569,30	91,19	19.361.097,86	88,51	19.184.233,38	87,70	585.471,44
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	2.166.000,00	5.799.370,86	4.291.721,41	74,00	4.232.521,24	72,98	4.210.747,19	72,61	59.200,17
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	15.554.000,00	16.075.065,35	15.654.847,89	97,39	15.128.576,62	94,11	14.973.486,19	93,15	526.271,27

### Notas

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Relatório para simples conferência; o relatório oficial estará disponível em <https://www.saude.gov.br/repasses-financeiros/siops> após a transmissão e homologação dos dados.**

Maria Luisa Zanoni Prata  
Prefeita Municipal

Magali Ap. S. F. dos Santos  
Contador CRC/Sp 182.581/0-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 31 de 32

Outros atos



MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP

Capital da Agricultura Natural

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Atendendo ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Ipeúna-SP, JUSTIFICA a alteração na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

**E.A.S.S. CONSTRUTORA LTDA.**

Nota Fiscal Eletrônica nº 009

Emissão – 29/01/2026

Vencimento – 08/02/2026

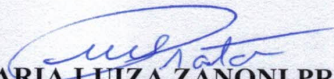
Valor – R\$ 111.430,73

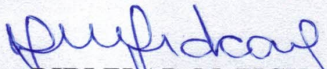
Considerando a necessidade de cumprimento do percentual mínimo constitucional de 25% (cinte e cinco por cento) de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, previsto no art. 212 da Constituição Federal, JUSTITICA-SE a quebra da ordem cronológica para pagamento da Nota Fiscal supracitada, referente a despesa da área da Educação.

O referido pagamento necessita ser efetuado até o dia 30/01/2026, para que o valor possa ser devidamente contabilizado no exercício de 2025 como aplicação em Educação, e, assim integrar o cálculo do índice constitucional.

Diante do exposto, a quebra da ordem cronológica se fundamenta no interesse público, na legalidade e na necessidade de assegurar o cumprimento do índice mínimo de aplicação em Educação, não caracterizando favorecimento indevido.

Ipeúna, 30 de janeiro de 2025.

  
MARIA-LUIZA ZANONI PRATA  
Prefeita Municipal

  
DIRLEI A.P. M. PICKARDT  
Tesoureira



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 32 de 32

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Outros atos de processo legislativo



## Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 001/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

**ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PONTOS FACULTATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o presente:

#### A T O

**Artigo 1º** - O calendário de pontos facultativos para o expediente na Câmara Municipal de Ipeúna-SP, no ano de 2026, é estabelecido em conformidade com as disposições do presente Ato.

**Artigo 2º** - Ficam declarados como ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Ipeúna-SP, sem prejuízo da análise de questões urgentes e inadiáveis, os seguintes dias:

- I. 16 de fevereiro, em decorrência das celebrações de Carnaval;
- II. 20 de abril, em decorrência da celebração do Dia de Tiradentes (21 de abril – feriado nacional);
- III. 05 de junho, em decorrência da celebração ao Dia de Corpus Christi (04 de junho – feriado municipal, Lei 269/1.984);
- IV. 10 de julho, em decorrência da celebração da Revolução Constitucionalista de 1932 (9 de julho – feriado estadual);
- V. 07 de dezembro, em decorrência da celebração do dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade (08 de dezembro – feriado municipal, Lei 269/1.984)
- VI. 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro, em razão das festividades de fim de ano.

**Artigo 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipeúna, 28 de janeiro de 2026.

  
VALDECI REIS PINA  
PRESIDENTE

Afixado no quadro de avisos e publicações desta Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do Município.

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-033 - IPEÚNA -SP  
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)  
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)  
cm@camaraipeuna.sp.gov.br